



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DECRETO Nº 010/2014 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui tabela de Avaliação com valores referente ao **ITBI** e estabelece preço mínimo de **TERRENOS URBANOS** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1º - Cria-se a Tabela de Avaliação com valores referente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – **ITBI** e estabelece preço mínimo a ser avaliado de **TERRENOS URBANOS**, que passará ter seguinte teor:

TABELA I

LOCALIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO / VALORES EM REAIS (R\$)			
	OTIMA	BOA	REGULAR	PÉSSIMA
SETOR 01	20.000,00	15.000,00	12.000,00	10.000,00
SETOR 02	15.000,00	13.000,00	10.000,00	8.000,00
SETOR 03	10.000,00	8.000,00	6.000,00	5.000,00
SETOR 04	8.000,00	5.000,00	4.000,00	3.500,00

ARTIGO 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO POVO, 06 DE FEVEREIRO DE 2014

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

ARIVALDO MEDEIROS DE SANATANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
//____.